



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.897, DE 03 DE MAIO DE 2006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.250.000,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), com recursos decorrentes do Convênio assinado entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Integração Governamental – Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro – DER-RJ e o Município de Duque de Caxias, para das obras de melhorias da Avenida Presidente Kennedy em Duque de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **DECRETA**;

Considerando o recurso proveniente de Convênio, firmado entre o Município de Duque de Caxias e a Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, objetivando o repasse de recursos financeiros para a execução de obras de melhorias operacionais, inclusive desapropriações, com duplicação de pistas, pavimentação, drenagem, cortinas atirantadas, pontes, recuperação das pontes existentes nas RJ's 101 e 105 na Avenida Presidente Kennedy em Duque de Caxias;

Considerando o repasse de R\$ 3.250.000,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), conforme convênio nº 01/05 com recursos do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância R\$ 3.250.000,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), no seguinte Programa de Trabalho do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	GS	13.01.15.451.0020.1.0136	4490.51.09	3.016.160,00
SMO	GS	13.01.15.451.0020.1.0136	4490.92.09	233.840,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes do Governo do Estado, para execução de obras na Avenida Presidente Kennedy – Duque de Caxias;

Publicado no Boletim Oficial
N. 507 de 03/05/2006



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 03 de Maio de 2006

Washington Reis
WASHINGTON REIS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.220, de 17 de março de 1964, com alterações, e no artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.241, de 29 de dezembro de 2003, resolve:

autorizar o curso preventivo de Canteiro, obra entre o Município de Duque de Caxias e Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, objeto de prestação de obras de melhorias operacionais de pistas, pavimentação, drenagem das pontas orientadas nas RJ's 101 e 105 na Avenida Presidente Kennedy, em Duque de Caxias.

Considerando o valor de R\$ 1.250.000,00 (TREZ MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), com recursos do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 1º - Fica autorizado o crédito suplementar na importância de R\$ 1.250.000,00 (TREZ MILHÕES E CINQUENTA MIL REAIS), para o exercício financeiro em curso, a ser utilizado para a execução das obras de melhorias operacionais de pistas, pavimentação, drenagem das pontas orientadas nas RJ's 101 e 105 na Avenida Presidente Kennedy, em Duque de Caxias.

ORÇÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR	VALOR
SMO	GS	13.0	1.250.000,00	1.250.000,00
SMO	GS	13.0	1.250.000,00	1.250.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 16º da Lei Federal nº 4.130, de 17 de dezembro de 1964, com recursos provenientes do Tesouro do Brasil, para execução das obras de melhorias operacionais de pistas, pavimentação, drenagem das pontas orientadas nas RJ's 101 e 105 na Avenida Presidente Kennedy, em Duque de Caxias.